ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

PROAD 5208/2022

Data e horário: 9 de out. de 2026 10:30 BRT

Local: Telepresencial

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

PARTICIPANTES TITULARES Portaria 97/2025			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Mariana Piccoli Lerina	Juíza Auxiliar da Presidência	☑	☐
Carolina Quadrado Ilha	Juíza Auxiliar da Corregedoria	☐	☑
Eduardo Duarte Elyseu	Magistrado Coordenador	☑	☐
Luís Henrique Bisso Tatsch	Magistrado	☑	☐
Maurício Schmidt Bastos	Magistrado	☐	☐
Jorge Alberto Araujo	Magistrado	☐	☑
Carolina Santos Costa	Magistrada representante da AMATRA IV	☐	☑
Daiana Saccol da Silva	Servidora	☑	☐
Sarah Rebeca Zicca Jacques	Servidora	☐	☐
Cristina Bottega	Servidora	☑	☐
José Fernando Gonzalez Valls	Servidor	☑	☐
Fabiana Pandolfo Cherubini	Servidora representante do Sintrajufe	☐	☐
Eduardo Batista Vargas	Magistrado	☑	☐
Leandro Krebs Gonçalves	Magistrado	☐	☑
Neusa Líbera Lodi	Magistrada	☑	☐
Sonia Maria Pozzer	Magistrada	☑	☐
José Américo Ilha de Quadros	Servidor	☐	☐

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Ana Paula Fofonka Pinheiro	Servidora	☐	☐
Marcelo Aranha Cagno	Servidor	☐	☐

Unidade de apoio executivo: Secretaria de Apoio aos Magistrados (SEAMA)

Secretária: Carla Muller Frank

PAUTA

Assunto 1 - Faltas justificadas

Assunto 2 - Resposta ao formulário do CNJ sobre a Política de Priorização ao primeiro grau de jurisdição e Participação dos Juízes de Primeiro Grau na Elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal

Assunto 3 - Funções Comissionadas (FC). Equalização dos assistentes - cargos de 16 Juízes - Projeto de Lei 956/2015 de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Reestruturação e a criação de cargos e unidades no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), com jurisdição no Rio Grande do Sul.

Assunto 4 - Secretários de Audiência. Valorização da função. presencialidade em audiências

Assunto 5 - Provimento de cargos de Juiz

Assunto 6 - Equalização das Varas Digitais

Assunto 7 - Assuntos gerais - Retorno das reivindicações feitas à Corregedoria na reunião ocorrida em 12 de agosto de 2026

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

A reunião foi conduzida pelo coordenador, Juiz Eduardo Duarte Elyseu, e registradas as deliberações, a seguir enumeradas.

1. Faltas justificadas

Registraram-se as justificativas de ausência dos seguintes magistrados: o Juiz **Leandro Krebs**, em razão de licença por casamento; a Juíza **Carolina Quadrado Ilha**, em virtude de sua participação no projeto "Café com o Ministro", com o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST); e o Juiz **Jorge Alberto Araújo**, em razão de compromissos relacionados às atividades da unidade judiciária. Registrou-se, ainda, que a **Juíza Carolina Santos Costa** se encontra em licença para tratamento de saúde (LTS).

2. Resposta ao formulário do CNJ sobre a Política de Priorização ao primeiro grau de jurisdição e Participação dos Juízes de Primeiro Grau na Elaboração da Proposta Orçamentária do Tribunal

Dando início aos trabalhos, o **Juiz Eduardo Duarte Elyseu** relatou que a Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Noêmia Aparecida Garcia Porto, no âmbito de um dos grupos de trabalho instituídos pelo Conselho, destinado ao aperfeiçoamento do trabalho no Poder Judiciário, questionou a situação atual e as perspectivas de evolução da política de priorização do primeiro grau de jurisdição. O referido grupo de trabalho, encarregado de elaborar estudos e apresentar propostas de iniciativas, ações e projetos voltados ao fortalecimento da primeira instância do Judiciário brasileiro, foi instituído por meio da Portaria nº 155/2013.

Na sequência, o **Juiz Eduardo Elyseu** destacou a inexistência de orçamento segregado entre o primeiro e o segundo graus de jurisdição, circunstância que, em seu

entendimento, prejudica o fortalecimento da primeira instância e a adequada prestação jurisdicional, especialmente diante das diferenças estruturais existentes entre os graus de jurisdição. Ressaltou que tais desigualdades comprometem a capacidade do primeiro grau de atender satisfatoriamente às demandas jurisdicionais, mormente considerada a falta de assistentes de juiz e de servidores para atuação nas secretarias das varas. Acrescentou que o planejamento orçamentário também deve contemplar os recursos necessários à realização de obras, à construção de novos fóruns e à revitalização das estruturas existentes, de modo a assegurar condições adequadas para o funcionamento das unidades judiciárias. Como referência do modelo de orçamentos específicos a cada instância, mencionou a Justiça Federal, destacando, inclusive, a realização de concursos públicos por região e com previsão de provimento de cargos destinados ao primeiro e ao segundo graus de jurisdição. Segundo exposto, esse modelo contribui para a equalização das instâncias. O **Juiz Maurício Bastos** manifestou concordância com as considerações apresentadas e reforçou a necessidade de adoção de medidas concretas voltadas à valorização e ao fortalecimento do primeiro grau de jurisdição. O Juiz Eduardo Elyseu esclareceu que, embora o Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau já participe das reuniões da Comissão de Orçamento, podendo apresentar sugestões relativas às rubricas orçamentárias existentes que beneficiem as demandas da primeira instância, não há destinação orçamentária específica para o primeiro grau de jurisdição, separada daquela destinada ao segundo grau. Nesse contexto, considerando que o questionário encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) continha perguntas específicas sobre existência (ou não) de participação de um Comitê Orçamentário de Primeiro Grau na elaboração da proposta orçamentária e na fiscalização de sua execução, bem como se havia distribuição equitativa dos recursos entre os graus de jurisdição e a existência de critérios objetivos para essa distribuição, **o Coordenador propôs uma atuação mais ampla da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau ou de um Comitê Orçamentário de Primeiro Grau na elaboração da proposta orçamentária do Tribunal, bem como a previsão de recursos orçamentários específicos para o primeiro grau de**

jurisdição. Ressaltou que essa separação permitiria identificar concretamente os recursos destinados à primeira instância e aferir o cumprimento da Resolução nº 219/2016 do CNJ (distribuição equânime dos servidores). **A proposta foi acolhida pelos demais integrantes presentes à reunião, ficando deliberado o encaminhamento do pedido à Presidência do Tribunal**.

Por fim, após as manifestações, os **Juízes Eduardo Elyseu e Maurício Bastos**, com a concordância dos demais magistrados presentes, destacaram a importância de que as respostas ao questionário formulado pelo Conselho Nacional de Justiça sejam elaboradas de maneira crítica e fundamentada, evidenciando as dificuldades enfrentadas pelo primeiro grau de jurisdição e a necessidade de medidas efetivas para sua priorização. Em especial, ressaltaram a relevância da **questão nº 22 e seguintes**, integrante do "Bloco II — Planejamento e Gestão", que trata da participação do Comitê de Priorização do Primeiro Grau na elaboração da última proposta orçamentária do Tribunal. Salientaram a necessidade de que a resposta reflita criticamente a realidade institucional, no que diz respeito à ausência de orçamento específico para atender as necessidades da primeira instância.

3. Funções Comissionadas (FC). Equalização dos assistentes - cargos de 16 Juízes - Projeto de Lei 956/2015 de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST). Reestruturação e a criação de cargos e unidades no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT-4), com jurisdição no Rio Grande do Sul.

O **Juiz Eduardo Elyseu** relatou as discussões do grupo de trabalho constituído para tratar da distribuição das funções comissionadas (FCs) previstas no Projeto de Lei nº 956/2015, mencionando sua aprovação pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 31 de agosto de 2026 e os ajustes realizados na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), com vistas à adequação orçamentária. Destacou, ainda, a informação prestada pelo Desembargador João Pedro Silvestrin acerca da expectativa de aprovação do projeto pelo Senado Federal até o final do ano, bem como a existência de proposta para a

distribuição das 165 funções comissionadas de nível FC-5. Na sequência, defendeu a destinação prioritária das funções comissionadas ao primeiro grau de jurisdição, ressaltando que 12 magistrados ainda não dispõem de segundo assistente de juiz, correspondente à FC-4. Acrescentou que o projeto prevê a criação de mais 16 cargos de magistrado, circunstância que exige a previsão orçamentária necessária à disponibilização de assistentes para os novos cargos, em consonância com a política de priorização do primeiro grau. Em relação à ausência de segundo assistente para os 12 magistrados, o **Juiz Luís Henrique Bisso Tatsch** ponderou que essa disparidade deveria ter sido corrigida anteriormente, destacando que a previsão contida no projeto de lei representa uma oportunidade decisiva para solucionar a questão. O posicionamento foi expressamente acompanhado pelos **Juízes Eduardo Elyseu e Maurício Bastos**. O **Juiz Eduardo Elyseu** também defendeu a elevação da função gratificada dos secretários de audiência, de FC-4 para FC-5, como forma de valorização das atribuições desempenhadas, embora tenha reconhecido a inexistência de disponibilidade orçamentária para implementar a medida neste momento. A **Juíza Mariana Piccoli Lerina** informou que o grupo de trabalho constituído pela Presidência está trabalhando com a sugestão de elevação de três funções comissionadas de gabinetes de desembargadores, atualmente classificadas como FC-5, para FC-6. Esclareceu, além disso, que o posicionamento do Presidente deste Tribunal, Alexandre Corrêa da Cruz, é no sentido de priorizar o primeiro grau de jurisdição, mediante destinação de FCs para unidades judiciárias de primeiro grau que tenham déficit de comissionamento. A respeito da proposta, o **Juiz Luis Henrique** observou que a elevação das funções comissionadas nos gabinetes, além de contrariar a política de priorização do primeiro grau, poderia gerar insatisfação e conflitos internos, uma vez que servidores que desempenham atividades equivalentes passariam a receber funções gratificadas de níveis distintos. O **Juiz Eduardo Elyseu** ponderou que os recursos orçamentários necessários à elevação das FC-5 para FC-6 poderiam ser direcionados à solução do déficit de FC-4 no primeiro grau, preservando-se, igualmente, as funções destinadas aos assistentes dos 16 magistrados cujos cargos estão previstos no projeto

de lei. Ainda no tocante à valorização das funções, defendeu que o substituto do diretor de secretaria, considerando o grau de responsabilidade inerente às atribuições desempenhadas, deveria receber uma função de natureza CJ-1, em substituição à atual FC-5, embora tenha reconhecido a ausência de previsão orçamentária para essa finalidade. Como alternativa para viabilizar a implementação gradual das CJ-1, propôs a adoção de critérios relacionados ao porte das varas, de modo a estabelecer prioridades na distribuição das funções. Nesse contexto, mencionou a disparidade existente e a possibilidade de elevação de 142 funções FC-5, destinadas a assistentes de diretor, para FC-6, ressaltando, contudo, que a primeira prioridade deve ser a reserva de recursos para suprir o déficit de FC-4 no primeiro grau. A **Juíza Mariana Lerina** chamou a atenção, ainda, para a situação dos Postos Avançados da Justiça do Trabalho, mencionando, como exemplos, as unidades de Capão da Canoa, Marau e Tramandaí, cuja movimentação processual seria superior à de determinadas Varas do Trabalho. O **Juiz Eduardo Elyseu** corroborou a manifestação, defendendo que a quantidade de funções comissionadas destinadas a essas unidades observe os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 256/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que dispõe sobre a movimentação processual dos Postos Avançados e o cálculo da lotação das Varas do Trabalho, visando à uniformização de suas estruturas e de seus quadros de pessoal. O **Juiz Maurício Bastos** reforçou que o Projeto de Lei nº 956/2015 está relacionado à política de priorização do primeiro grau, razão pela qual a comissão deve apresentar proposição enfática quanto à necessidade de ampliação e adequada distribuição dos cargos em comissão (CJs) e das funções comissionadas (FCs). Ressaltou que o primeiro grau enfrenta, há longo tempo, déficit de funções e de servidores, situação agravada pelas limitações orçamentárias. Na mesma linha, o **Juiz Luis Henrique** manifestou concordância com as considerações do **Juiz Maurício Bastos**, acrescentando que as demandas emergenciais do Tribunal devem ser atendidas de forma restritiva, tendo em vista a precariedade da estrutura do primeiro grau de jurisdição e a necessidade de assegurar condições adequadas para o desempenho das atividades judiciais. Após as manifestações, **houve consenso entre**

os integrantes da comissão quanto ao encaminhamento de proposta, no âmbito do PROAD já existente ou mediante a abertura de novo procedimento administrativo, para viabilizar a implantação do segundo assistente de juiz aos magistrados que ainda não dispõem desse profissional. Por fim, o **servidor José Fernando Gonzalez Valls** destacou a disparidade entre as funções gratificadas atribuídas aos gabinetes dos desembargadores e aquelas destinadas às secretarias das Varas do Trabalho, observando que a menor função gratificada de gabinete de desembargador corresponde à maior função gratificada existente nas secretarias de vara. Ressaltou, ainda, a necessidade de valorização da função de assistente de execução, classificada como FC-4, considerando a complexidade e a elevada carga de trabalho inerentes à fase de execução processual. Como encaminhamento geral, ficou evidenciada a necessidade de priorizar a destinação das funções comissionadas e dos cargos em comissão ao primeiro grau de jurisdição, com especial atenção à correção das desigualdades existentes, à disponibilização do segundo assistente aos magistrados que ainda não o possuem, à previsão de funções para os novos cargos de juiz e à adequação da estrutura funcional das unidades judiciárias à respectiva movimentação processual. **Nada mais havendo a tratar sobre o tema, foram registradas as manifestações e os encaminhamentos apresentados para as providências cabíveis.**

4. Secretários de Audiência. Valorização da função. Presencialidade em audiências

O **Juiz Eduardo Elyseu** refere que houve retorno dos pleitos efetivados no Proad 2897/2026, que trata da realização de pesquisa elaborada pela ASPRODEC - Assessoria de Promoção ao Trabalho Decente e dos Direitos Humanos - junto aos secretários de audiência para verificação das condições atuais de trabalho e elaboração de proposta de política institucional de incentivo ao exercício da função de secretário de audiência, em decisão da Presidência deste Tribunal que contempla praticamente todos os pedidos. A **Juíza Sônia Maria Pozzer** refere que também deve ser revista a condição remuneratória da função, destacando que até pela leitura do Boletim de Serviço, se constata o déficit de servidores nessa função. O **servidor José Fernando Valls** refere

que já houve um avanço porque a função foi elevada de FC3 para FC4. O **Juiz Eduardo Elyseu** consigna que seria ideal a elevação da função para FC5. O **Juiz Maurício Bastos** destaca que a questão dos secretários de audiência deve ser vista com urgência, na medida em que eles, quanto à responsabilidade de suas atividades, se equiparam ao assistente de diretor de secretaria, contemplados com FC5. O **Juiz Luis Henrique** se manifesta, quanto à presencialidade do secretário de audiências, diante do fato que o número de audiências telepresenciais estarem sendo maiores que as audiências presenciais, a questão deve ser gerenciada internamente para adequação da situação fática, com a concordância do **Juiz Eduardo Elyseu**. A **servidora Daiana Saccol da Silva** refere que há teletrabalho parcial para o secretário de audiências, sendo que vê a controvérsia maior é a vinculação das férias e horários deles ao Juiz correspondente. O **Juiz Eduardo Elyseu** reitera que a circunstância é resolvida dentro do gerenciamento da vara e a **Juíza Neusa Líbera Lodi** pondera que deve haver flexibilidade por parte do Juiz quanto à marcação de férias e horários dos secretários de audiências, porque a função demanda muito do servidor. A **Juíza Mariana Lerina** pondera que a situação discutida não precisa ser tratada na informalidade, diante da existência de normatização correspondente. A **servidora Cristina Bottega** consigna que as regras devem ser cumpridas, sendo que a **servidora Daiana Saccol** reafirma a possibilidade de teletrabalho.

5. Provimento de cargos de Juiz

O **Juiz Eduardo Elyseu** iniciou a discussão abordando a questão do déficit de magistrados, destacando as dificuldades decorrentes da insuficiência de juízes para atender adequadamente às demandas jurisdicionais. Relatou que, atualmente, acumula as funções da Presidência da Amatra com o exercício da jurisdição, buscando evitar o adiamento das pautas de audiência. Ressaltou que a ausência de magistrados, decorrente de aposentadorias, licenças médicas e convocações, tem provocado sobrecarga de trabalho, uma vez que determinados juízes precisam responder simultaneamente por duas ou três varas. Observou, contudo, que essa medida não tem

sido suficiente para suprir a demanda, ocasionando frequentes adiamentos de audiências e comprometendo a regularidade da prestação jurisdicional. Na sequência, destacou a inexistência de previsão para a realização de concurso nacional para ingresso na magistratura, manifestando preocupação quanto às dificuldades de provimento dos cargos. Nesse contexto, mencionou o Exame Nacional da Magistratura (ENAM), apontando como fatores que, em sua avaliação, dificultam o ingresso na carreira a ausência de conteúdos específicos de Direito do Trabalho na prova e o prazo de validade da habilitação, limitado a três anos. O **Juiz Eduardo Elyseu** também chamou a atenção para a estagnação da carreira da magistratura, observando que muitos juízes optam por permanecer na condição de substitutos, evitando a transferência para comarcas do interior do Estado, especialmente em razão da necessidade de preservar a estrutura familiar. Por fim, ressaltou que a lentidão na evolução funcional é evidenciada pelo fato de magistrados com aproximadamente 15 a 20 anos de carreira estarem sendo promovidos somente neste momento. Diante desse cenário, manifestou preocupação quanto às perspectivas de progressão na carreira e à capacidade de recomposição do quadro de magistrados, destacando os reflexos dessas dificuldades sobre a organização do trabalho e a prestação jurisdicional.

6. Equalização das Varas Digitais

O **servidor José Fernando Valls** manifestou preocupação quanto à efetividade da equalização da distribuição de processos entre as Varas Digitais, destacando que a medida aparentemente não vem produzindo os resultados esperados pelos magistrados. Relatou ter constatado uma diferença de aproximadamente 150 processos por magistrado, ressaltando que as Varas de Santa Maria apresentam movimentação inferior apenas à das varas acidentárias e à da Vara de Viamão, unidades com maior volume de demandas. Acrescentou que determinadas Varas Digitais não estariam proporcionando a redução da carga de trabalho pretendida, especialmente em razão das dificuldades de organização e distribuição das atividades entre os magistrados que atuam nas unidades. Diante disso, defendeu a necessidade de reavaliar o modelo de equalização, a fim de

verificar sua efetividade e promover os ajustes necessários. Em resposta, o **Juiz Eduardo Elyseu** informou a existência de grupo de trabalho constituído justamente em razão das dificuldades identificadas na equalização das varas, com o objetivo de avaliar o modelo implementado e propor melhorias. Ressaltou, ainda, que os resultados também podem ser influenciados pela forma como os magistrados e as unidades organizam e distribuem suas atividades. Nesse contexto, foi mencionado o exemplo de Estância Velha, onde o Juiz Gustavo Jaques promoveu reunião com os magistrados envolvidos para estabelecer procedimentos conjuntos de trabalho. Na ocasião, houve concordância da maioria dos participantes quanto à distribuição das atividades, especialmente no que se refere à atribuição dos despachos relativos às tutelas de urgência aos juízes J1 e J2, tendo sido registrada divergência de apenas um dos magistrados. Também foi mencionada a criação de grupos de comunicação por meio do aplicativo WhatsApp para facilitar o alinhamento entre os envolvidos. O **Juiz Eduardo Elyseu** destacou, ainda, que, em sua experiência com duas varas de Passo Fundo, não identificou dificuldades relevantes, atribuindo esse resultado ao alinhamento estabelecido com os demais magistrados e com os diretores de secretaria. Informou que o grupo realiza reuniões frequentes para avaliar a equalização e acompanhar seu funcionamento, ressaltando a possibilidade de revisão do modelo a partir dos dados e das situações concretas apresentadas. Na sequência, o **Juiz Luis Henrique** questionou se o levantamento realizado pelo **servidor José Fernando Valls** considerou dados a partir de maio, período de implementação do projeto de equalização, uma vez que as distorções existentes já haviam sido identificadas pela Corregedoria. Informou, ainda, que o **servidor Jeferson Andrade**, Diretor da Secretaria de Apoio Técnico da Corregedoria - SEATECO, elaborou gráficos destinados a demonstrar as diferenças verificadas entre as unidades, com o propósito de subsidiar o aperfeiçoamento do modelo de equalização. A **Juíza Mariana Lerina** esclareceu que o projeto de equalização foi implementado em maio do corrente ano e que as projeções e os agrupamentos de dados utilizados inicialmente tiveram como referência o ano anterior. Ponderou, assim, que as distorções identificadas tendem a ser corrigidas à medida que

o modelo seja ajustado à realidade atual das unidades judiciárias. Acrescentou que a proposta consiste em zerar os dados em janeiro de 2027 e realizar nova apuração, a fim de possibilitar uma avaliação atualizada da distribuição dos processos entre as Varas Digitais. Destacou, ainda, que a extinção de núcleos em determinadas unidades judiciárias ocasionou distorções nos dados, razão pela qual a estabilização do modelo de equalização poderá demandar um prazo maior. Ao final, o **servidor José Fernando Valls** comprometeu-se a realizar levantamento atualizado do número de processos por magistrado nas Varas Digitais e encaminhá-lo ao **Juiz Eduardo Elyseu**, com o objetivo de subsidiar a análise da distribuição da carga de trabalho e eventual revisão dos critérios de equalização. Por fim, ressaltou a existência de diferenças expressivas no volume de processos entre varas vinculadas a um mesmo fórum. Nada mais havendo a tratar sobre o tema, registraram-se as manifestações e os encaminhamentos apresentados para acompanhamento e avaliação do modelo de equalização das Varas Digitais.

7. Assuntos Gerais

Em razão da ausência da Juíza Auxiliar da Corregedoria, Carolina Quadrado Ilha, que participava do projeto “Café com o Ministro”, com o Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), a Comissão deliberou por **aguardar até a próxima reunião** o retorno acerca das questões apresentadas por seus membros, referentes aos itens 1 a 5 da ata da reunião realizada em 14 de agosto de 2026, os quais seriam esclarecidos pela magistrada ausente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião da Comissão de Priorização do Primeiro Grau foi encerrada às 11h40min do dia 09 de outubro de 2026, sendo lavrada a presente ata para registro dos assuntos tratados, das deliberações e dos encaminhamentos realizados.

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Próxima reunião marcada para 11 de dezembro de 2026.

ENCAMINHAMENTOS E PENDÊNCIAS

TAREFA	RESPONSÁVEL	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Assuntos 02 e 03 Tramitação de expediente administrativo sobre os assuntos deliberados.	Priscila - SEAMA	Após validação da ata.	
Assunto 06 Levantamento atualizado do número de processos por magistrado nas Varas Digitais, com encaminhamento ao **Juiz Eduardo Elyseu**, com o objetivo de subsidiar a análise da distribuição da carga de trabalho e eventual revisão dos critérios de equalização.	José Fernando Valls	não definido	
Assunto 2 da ata de 14/08/2026 **Verificar/diligenciar junto à SEATECO sobre a possibilidade das seguintes melhorias:** - Tempo de login ativo sistemas TRT4 - assinatura em lote (conexão/dependência, varas digitais, outras) e marcador/cadeado vermelho - assinatura em lote e retificação de despacho			
Assuntos Gerais da ata de 14/08/2026 - Pauta de audiências única do Juiz (não separar Núcleo) - Inclusão do Painel do regime de equivalência junto aos demais painéis da Corregedoria. **Assunto 5 da ata de 14/08/2026:** - Novajus - Notas Galileu - Criação de espécie de Galileu para secretarias	Juíza Carolina Quadrado Ilha		

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes (*última validação em 28/10/2026)*